



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 251/2020

Data: 06 de junho de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	
Discutido e votado em	06/06/2020
Obtendo o seguinte resultado:	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
Senhor Presidente,	
Secretário	

Ementa: reitera o Requerimento nº 231/2020 e solicita informações complementares do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre os gastos com publicidade.

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, em reiteração ao Requerimento nº 231/2020, informações complementares sobre os gastos com publicidade.

Por meio do citado Requerimento, estes Vereadores solicitaram ao Executivo Municipal que prestasse informações acerca dos gastos com publicidade realizados entre 2017 a 2020, mediante apresentação de planilha detalhada contendo, dentre outros itens, a data da divulgação, seu objetivo, a forma com que foi aplicada, o meio de imprensa escolhido, os dados do veículo de comunicação que realizou a divulgação, a forma com que foi contratado e o valor da publicidade ou inserção. Contudo, em resposta, fornecida através do Ofício nº 472/2020 – GAB, o Prefeito Municipal limitou-se a informar a somatória dos gastos e anexar a relação dos empenhos liquidados com a empresa Ramos & Pazini Ltda, responsável pelo agenciamento dos serviços de publicidade, da qual não consta nenhuma das informações solicitadas, sendo que o disponibilizado pelo Portal da Transparência, ao revés do informado, sequer se aproxima do necessário para que este Legislativo possa exercer seu papel fiscalizatório.

Assim, pela derradeira oportunidade reitera-se o contido no Requerimento nº 231/2020 e requer seja, finalmente, apresentada a planilha detalhada nos moldes lá solicitados, entregando-se ao Legislativo Municipal informações pormenorizadas de todos os veículos de comunicação que realizaram publicidade da administração municipal, sob pena de ajuizamento das medidas judiciais cabíveis e do acionamento dos órgãos de controle externo diante da aparente omissão de informações.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de junho de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL

Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA

Vereador

JOSOE REINALDO PEDRALLI

Vereador

RONALDO POHL

Vereador